

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O POSTO IPASGO NA CIDADE DE CERES-GO.

CONTRATANTE:

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS -
IPASGO**

ELABORAÇÃO:

Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos

JUNHO DE 2019

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária, por se tratar de prestação de serviço imprescindível, uma vez que a energia elétrica é fundamental para o desenvolvimento das atividades laborais no posto de atendimento do IPASGO na cidade de Ceres e para a prestação de serviço aos nossos usuários. A contratação é justificada tendo em vista o término do contrato vigente firmado com a empresa CHESP (Companhia Hidroelétrica São Patrício), que finalizar se á em 02/10/2019.

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura de **TARIFÁRIA CONVENCIONAL, Grupo " B ", Subgrupo " B3 "**, para uso exclusivo da Unidade Consumidora nº **3255541**, do posto de atendimetno IPASGO na cidade de Ceres, situado a Avenida Brasil, Nº 777, Centro, Ceres – GO, conforme condições gerais de fornecimento de energia estabelecidos pela ANEEL.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer no **posto de atendimento IPASGO**, na cidade de Ceres.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura e com eficácia após sua publicação admitindo prorrogação, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8666/1993.

4. DO VALOR

O valor estimado anual para o contrato a ser firmado deverá ser de **R\$ 9.624,00** (nove mil seiscentos e vinte quatro).

5. DO PAGAMENTO

O Pagamento será feito em parcelas mensais **conforme demanda**, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é a gestora **Maria das Neves M. Yano Lima**, cujo telefone de contato é 62 3238-2615, conforme art. 67 da Lei nº 8666/1993.

7. CONDIÇÕES GERAIS

A inclusão, exclusão e/ou modificação das unidades consumidoras, poderá ser realizada através de envio de ofício à empresa contratada pela autoridade competente, sem prejuízo das cláusulas contratuais.

Goiânia, Junho de 2019.


Maria das Neves Martinez Yano Lima
GESTORA